



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 031/2021.

De: 11 Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde.
000031/2021 SUPLEM. 0181-05.004.10.301.0019.2091.339092000000 ... 21.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 21.000,00

ANULA

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde.
000031/2021 REDUCAO 0153-05.004.10.122.0023.2132.339039000000 21.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 21.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 11 de
Fevereiro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL